



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
COORDENAÇÃO DOCUMENTAL - SEADPREV-PI

ANEXOS DO EDITAL Nº: 5128811/2022/SEADPREV-PI/DL /GDOC/CDOC TERESINA/PI, 11 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO Nº: 00002.013088/2021-42

ANEXOS DO EDITAL

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ID 4934257)

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO (ID 4934241)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº **00002.013088/2021-42**

Ao Pregoeiro: _____ **Referência:** Pregão Eletrônico nº ____/____

1.1 Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº estabelecida no (a) _____, para o **Registro de Preços** para fins de subsidiar futuras contratação(ões) de empresa(s) especializada na prestação de serviços técnicos auxiliares de arquivologia para realização de diagnóstico situacional visando ao atendimento da LGPD, proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais e serviços de tecnologia da informação necessários para implementação da Transformação Digital, visando atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV/PI, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de acordo com as especificações e condições constantes do Pregão em referência, bem como do respectivo Edital e seus Anexos.

1.2 O valor total do LOTE ____ é de R\$ _____ (em algarismo e por extenso).

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1				MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA DO VALOR MENSAL	TOTAL DA MEDIANA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE			
1	Transferência ordenada de acervo - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$	R\$ -	R\$
2	Organização de documentos físicos - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$	R\$ -	R\$
3	Armazenagem de documentos - Caixa Box / Mês	Caixa Box	50.000	R\$	R\$	R\$

4	Bureau de serviços - Unidade / Mês	Unidade	1	R\$	R\$	R\$
5	Digitalização de documentos até A3 - Imagem	Imagem	12.000.000	R\$	R\$	R\$
6	Indexação de registros - Registro	Registro	57.850	R\$	R\$	R\$
7	Assinatura digital com carimbo de tempo - Documento	Documento	57.850	R\$	R\$	R\$
8	Atendimento a consultas emergenciais - Manipulação / Mês	Manipulação/Mês	40	R\$	R\$	R\$
9	Atendimento a consultas normais - Manipulação / Mês	Manipulação/Mês	90	R\$	R\$	R\$
10	Expurgo de documentos - Documento	Documento	12.000	R\$	R\$	R\$
				Valor Total Lote 1	R\$	R\$
LOTE 2				MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA DO VALOR MENSAL	TOTAL DA MEDIANA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE			
1	Fornecimento da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, com atendimento à LGPD (Mínimo de 50 licenças/mês) - Licenças / Mês	Licenças/Mês	500	R\$	R\$	R\$
2	Armazenagem eletrônica de documentos em nuvem (Mínimo de 100 Gigabytes / mês) - Gb / Mês	Gb/Mês	2.000	R\$	R\$	R\$
3	Operação Assistida - UST	UST	2.112	R\$	R\$	R\$
4	Implantação, Parametrização e Customização da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, incluindo a Carta Digital de Serviços do Cidadão e o Balcão Virtual de Atendimento ao Cidadão - UST	UST	10.000	R\$	R\$	R\$
5	Serviço Técnico em Consultoria, Diagnóstico Documental, Revisão do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos - UST	UST	1.000	R\$	R\$	R\$
6	Serviço Técnico de Mapeamento de Processos e Consultoria para atendimento da LGPD - UST	UST	10.000	R\$	R\$	R\$
				Valor Total Lote 2:	R\$	R\$

1.3 A Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.4 Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento dos serviços do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

ANEXO IV DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº ____/2022

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) _____, R.G nº _____, C.P.F nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, realizado pela SEADPREV/PI, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso) _____

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão nº ____/2022

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e requisitos para habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela SEADPREV/PI, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art.43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso) _____

(nome da empresa)

ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão nº ____/2022

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____-(endereço completo), representada pelo (a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 e dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe.

(local e data por extenso) _____ (nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão nº ____/2022

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII – ORÇAMENTO

LOTE 1				MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA DO VALOR MENSAL	TOTAL DA MEDIANA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBEJETO	UNIDADE	QUANTIDADE			
1	Transferência ordenada de acervo - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$ 31,50	R\$ -	R\$ 1.575.000,00
2	Organização de documentos físicos - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 4.000.000,00
3	Armazenagem de documentos - Caixa Box / Mês	Caixa Box	50.000	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00	R\$ 630.000,00
4	Bureau de serviços - Unidade / Mês	Unidade	1	R\$ 15.150,00	R\$ 15.150,00	R\$ 181.800,00
5	Digitalização de documentos até A3 - Imagem	Imagem	12.000.000	R\$ 0,28	R\$ -	R\$ 3.360.000,00
6	Indexação de registros - Registro	Registro	57.850	R\$ 9,65	R\$ -	R\$ 558.252,50
7	Assinatura digital com carimbo de tempo - Documento	Documento	57.850	R\$ 6,15	R\$ -	R\$ 355.777,50
8	Atendimento a consultas emergenciais - Manipulação / Mês	Manipulação/Mês	40	R\$ 20,30	R\$ 812,00	R\$ 9.744,00
9	Atendimento a consultas normais - Manipulação / Mês	Manipulação/Mês	90	R\$ 11,30	R\$ 1.017,00	R\$ 12.204,00
10	Expurgo de documentos - Documento	Documento	12.000	R\$ 3,65	R\$ 43.800,00	R\$ 525.600,00
				Valor Total Lote 1	R\$ 113.279,00	R\$ 11.208.378,00
LOTE 2				MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA DO VALOR MENSAL	TOTAL DA MEDIANA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBEJETO	UNIDADE	QUANTIDADE			
1	Fornecimento da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, com atendimento à LGPD (Mínimo de 50 licenças/mês) - Licenças / Mês	Licenças/Mês	500	R\$ 389,50	R\$ 194.750,00	R\$ 2.337.000,00
2	Armazenagem eletrônica de documentos em nuvem (Mínimo de 100 Gigabytes / mês) - Gb / Mês	Gb/Mês	2.000	R\$ 48,80	R\$ 97.600,00	R\$ 1.171.200,00
3	Operação Assistida - UST	UST	2.112	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ 401.280,00
4	Implantação, Parametrização e Customização da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, incluindo a Carta Digital de Serviços do Cidadão e o Balcão Virtual de Atendimento ao Cidadão - UST	UST	10.000	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ 1.900.000,00
5	Serviço Técnico em Consultoria, Diagnóstico Documental, Revisão do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos - UST	UST	1.000	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ 190.000,00
6	Serviço Técnico de Mapeamento de Processos e Consultoria para atendimento da LGPD - UST	UST	10.000	R\$ 192,50	R\$ -	R\$ 1.925.000,00
				Valor Total Lote 2:	R\$ 292.350,00	R\$ 7.924.480,00

* Valores conforme **tabela prevista no Item 1 do Termo de Referência (ID 4934257)**.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI)

PROCESSO SEI Nº 00002.013088/2021-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade que gerenciará a ata), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (....), inscrito (a) no CPF sob o nº (.....), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (....), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (....) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação/aquisição de (...), especificado(s) no(s) item(ns) (...) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº (...../20...), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1				MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA DO VALOR MENSAL	TOTAL DA MEDIANA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE			
1	Transferência ordenada de acervo - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$	R\$ -	R\$
2	Organização de documentos físicos - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$	R\$ -	R\$
3	Armazenagem de documentos - Caixa Box / Mês	Caixa Box	50.000	R\$	R\$	R\$
4	Bureau de serviços - Unidade / Mês	Unidade	1	R\$	R\$	R\$
5	Digitalização de documentos até A3 - Imagem	Imagem	12.000.000	R\$	R\$ -	R\$
6	Indexação de registros - Registro	Registro	57.850	R\$	R\$ -	R\$
7	Assinatura digital com carimbo de tempo - Documento	Documento	57.850	R\$	R\$ -	R\$
8	Atendimento a consultas emergenciais - Manipulação / Mês	Manipulação/Mês	40	R\$	R\$	R\$
9	Atendimento a consultas normais - Manipulação / Mês	Manipulação/Mês	90	R\$	R\$	R\$
10	Expurgo de documentos - Documento	Documento	12.000	R\$	R\$	R\$
				Valor Total Lote 1	R\$	R\$
LOTE 2				MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA DO VALOR MENSAL	TOTAL DA MEDIANA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE			
1	Fornecimento da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, com atendimento à LGPD (Mínimo de 50 licenças/mês) - Licenças / Mês	Licenças/Mês	500	R\$	R\$	R\$
2	Armazenagem eletrônica de documentos em nuvem (Mínimo de 100 Gigabytes / mês) - Gb / Mês	Gb/Mês	2.000	R\$	R\$	R\$
3	Operação Assistida - UST	UST	2.112	R\$	R\$ -	R\$
4	Implantação, Parametrização e Customização da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, incluindo a Carta Digital de Serviços do Cidadão e o Balcão Virtual de Atendimento ao Cidadão - UST	UST	10.000	R\$	R\$ -	R\$
5	Serviço Técnico em Consultoria, Diagnóstico Documental, Revisão do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos - UST	UST	1.000	R\$	R\$ -	R\$
6	Serviço Técnico de Mapeamento de Processos e Consultoria para atendimento da LGPD - UST	UST	10.000	R\$	R\$ -	R\$
				Valor Total Lote 2:	R\$	R\$

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

ORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)								
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade de Medida	QUANT	FONECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	MEDIANA DOS VALORES UNITÁRIOS E= MED(B1,B2,B3,B4)	MEDIANA DOS VALORES MENSAIS F= MED(C1,C2,C3,C4)	VALOR GLOBAL ESTIMAD X E)

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI)**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI).		

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE INSTRUMENTO CONVOCATORIO

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento convocatório encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em branco constantes das Partes Específicas do edital e do contrato, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

(documento assinado e datado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA QUIRINO DE OLIVEIRA - Matr.0344044-3, Pregoeira**, em 17/08/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5128811** e o código CRC **849CBC79**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: 8632161704 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

**ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA**
Secretaria de Estado da Administração
e Previdência do Piauí / SEADPREV



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.013088/2021-42**

SEI nº 5128811